GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2009/2012

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data
Campo Limpo de Goiás 13/JUN/2012
Serviço de Expediente

LEI Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Alfredo Pedro da Silveira, em Campo Limpo de Goiás.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este artigo, serão destinados à seguinte dotação orçamentária: 02.05.12.361.1214. 1084.449051.115 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão financiados com o superávit financeiro obtido no exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 13 de junho de 2.012.

Valter Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal